

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1066

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 10680/2019

Autuado: ROGÉRIO VITORAZZI ME

CNPJ ou CPF: 17.988.385/0001-40

Data da Autuação: 06/04/2019

Localidade: Rua Quinze de Novembro, nº 484 Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350, inciso II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/04/2020

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 18 de junho de 2020